



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 016/2024
DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº. 892 de 12/12/2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçament.: 08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj/Ativ: 1.013 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equip. Agrícolas

Despesa: 4.4.90.00 (35) – 1.701.0000.0164.00 Outras Tran. Conv - Estado R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente;

Pelo provável excesso de arrecadação referente a portaria nº 015/2023, nº SGPe SCC16482/2023, unidade gestora SAR, publicado no diário oficial nº 22160.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2024

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060